

INFORMAÇÃO-PROVA

## LITERATURA PORTUGUESA

2019

Prova 734

---

11.º Ano de Escolaridade

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de exame final nacional do ensino secundário da disciplina de Literatura Portuguesa, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

### Objeto de avaliação

A prova tem por referência os [documentos curriculares em vigor](#) (Programa de Literatura Portuguesa e Aprendizagens Essenciais)<sup>1</sup> e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Relativamente à Leitura Literária, quando a prova incluir textos de autores ou de obras indicados nas Aprendizagens Essenciais, em regime de leitura opcional, a avaliação pode ser realizada por duas vias, a seguir explicitadas.

- a) Se a prova incluir itens que incidem em conhecimentos relativos a obras, a autores ou a contextos histórico-literários, são propostas tantas opções quantas as que são necessárias para garantir a equidade. Por exemplo, no caso da opção por texto de teatro referente ao módulo intitulado «De Orpheu à Contemporaneidade», surgem, em alternativa, conjuntos de itens relativos a todas as possibilidades previstas, ou seja, *O Gebo e a Sombra* e *O Doido e a Morte*, de Raul Brandão, e *O Render dos Heróis*, de José Cardoso Pires.
- b) Se a prova incluir itens que visam avaliar competências de leitura do texto literário, sem exigir conhecimentos específicos relativos a obras, a autores ou a contextos histórico-literários, é apresentado apenas um texto para análise. Neste caso, é requerido ao examinando que mobilize os saberes interpretativos e estratégicos envolvidos na leitura literária.

Quando a prova incluir textos de autores ou de obras não indicados nas Aprendizagens Essenciais, o procedimento adotado é o descrito na alínea b).

---

<sup>1</sup>De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P. n.º 1/2018, de 2 de novembro, a interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para o 11.º ano de escolaridade.

## **Caracterização da prova**

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos domínios.

A prova integra itens que abrangem, no todo ou em parte, as atividades a seguir indicadas:

- interpretação e análise de um texto literário;
- leitura de um texto literário, em articulação com um ou mais textos (outro texto literário, texto crítico, verbete de dicionário especializado, excerto de uma História da Literatura, etc.);
- leitura de um texto crítico, de um verbete de dicionário especializado, de um excerto de uma História da Literatura, etc.;
- escrita com base na leitura de textos literários.

Os desempenhos no domínio da Leitura Literária são avaliados preferencialmente através de itens de construção (resposta restrita e resposta extensa).

Os desempenhos no domínio da Escrita são avaliados através de itens de resposta restrita e de um item de resposta extensa, o qual apresenta orientações no que respeita ao tema e à extensão (cento e cinquenta a duzentas e oitenta palavras).

A prova é cotada para 200 pontos.

## **Material**

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

## **Duração**

A prova tem a duração de 120 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.